



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 332

## EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 204/2021 .....2

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 035/2021.....2

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 101/2021 .....3

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 332

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### PORTARIA Nº 204/2021

#### PORTARIA Nº. 204/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe de substituição de servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Designar, o servidor WENDERSON DA SILVA PREVIATTO, lotado no cargo de Serviços Gerais, referência "13", para exercer a Função de MOTORISTA, referência "18", junto ao setor da Saúde, por tempo determinado, em substituição ao servidor VALDECIR ALENCAR PAIXÃO que estará gozando de férias.

2- Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho, no percentual de 15% (Quinze por cento), conforme artigo 79 da LC. 08/92 de 01.12.92 e Vale Alimentação previsto na Lei nº 1.262/2019, pelo motivo que o servidor desempenhará sua função de motorista na ambulância, onde ficará todo tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento.  
3- Esta Portaria terá vigência no período de 10/09/2021 à 30/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 10 de Setembro de 2021.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 10 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2021

**PROCESSO Nº 118/2021.**

**PREGÃO Nº 035/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA COBERTURA DE TODA FROTA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. PROCESSO Nº 118/2021.** Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PARA COBERTURA DE TODA FROTA DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.**

**EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22/09/2021, às 09:00 Horas.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 09 de setembro de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 10 de setembro de 2021.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Responsável pelo Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 332

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 101/2021

#### DECRETO Nº 101, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
321	020501	10.302.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
54	020102	28.843.0006.2011	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	-10.000,00
200	020303	12.361.0020.2030	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-20.000,00
210	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-10.000,00
246	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	-10.000,00
260	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
TOTAL GERAL					-60.000,00

**Art. 2º** O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 08 de setembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 10 de setembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Chefe de Gabinete